



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 082/2011

Aposenta a pedido, por Tempo de Contribuição, o servidor
LEONEL PEDRO PAIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no
uso de suas atribuições legais,

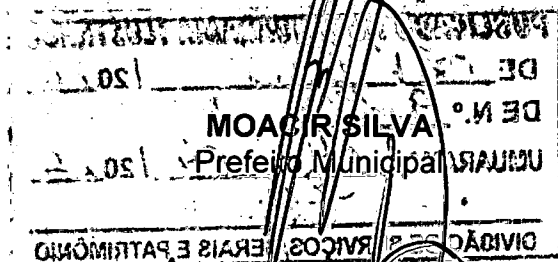
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por Tempo de Contribuição, o Servidor **LEONEL PEDRO PAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.738/SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 211.421.149-53, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda, admitido em 04 de abril de 1983 pelo Regime CLT e nomeado em 07 de março de 1991 pelo Regime Estatutário, através do Decreto nº. 088/1991, de 07 de março de 1991, nos termos do Processo nº. 2901/2011, conforme estabelece o inciso III, alínea "a" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e artigo 3º. da EC 47/2003.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100 % (cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALIM EN UNIVERSITAT AMARALIM
AMARALIM 03 01 1971

AMARALIM

AMARALIM 03 01 1971

AMARALIM 03 01 1971

AMARALIM 03 01 1971

AMARALIM 03 01 1971

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / Abril / 2011
DE N.º 9 / 143
UBUARAMA, 04 / 04 / 2011
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO